



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
**AP.010.1.001642/16**  
Senha: 61ADF5E

AL-P-(SGM) Nº 014

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Senhor Governador,

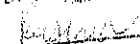
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Firmino Paulo** que:

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à União das Entidades Comunista da Zona Sul Urbana e Zona Sul Rural de Teresina – UNECOST e dá outras providências”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAS. DO GOVERNADOR  
RECEBI EM 02/02/16  
  
Responsável



# ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2015

*Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à União das Entidades Comunista da Zona Sul Urbana e Zona Sul Rural de Teresina - UNECOST e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual à União das Entidades Comunista da Zona Sul Urbana e Zona Sul Rural de Teresina - UNECOST, sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos e sem intuito político-partidário, CNPJ nº 18.596.063/0001-18, com sede administrativa provisória localizada na quadra 10, casa 13, residencial Vamos Ver o Sol, bairro Santo Antônio, CEP. 64.033-530, e foro na zona sul de Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**  
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**  
2º Secretário

